



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º ARP 108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA LIMPEBEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, A empresa, **LIMPEBEM LTDA**, CNPJ: 47.431.608/0001-34, com sede na Rua Granicco, 113 – Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.200-200, email: administrativo@embralim.com.br Tel: (41) 99617-3450, neste ato representado por Graci de Fátima Cordeiro, RG: 8.133.993 SSP/PR, CPF: 027.885.619-54, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 068/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa acima, conforme anexo do contrato social e o CNPJ.
- 1.2 – Fica alterado a razão social a partir desta data para: **EMPRESA BRASILEIRA DE EMBALAGEM E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 47.431.608/0001-34, com sede na Rua Granicco, 113 – Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.200-200, email: administrativo@embralim.com.br Tel: (41) 99617-3450, neste ato representado por Graci de Fátima Cordeiro, RG: 8.133.993 SSP/PR, CPF: 027.885.619-54.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 – O valor unitário do serviço prestado não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 10 de Maio de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Lucas de Souza Suavinha

FC4BF552098E4B5

LIMPEBEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO
Especializado de Licitação
RG 10725342 - CPF 000.000.000-04

Nome:
CPF:

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

Nome:
CPF: